



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

BDI DETALHADO

OBRA: Pavimentação entre a Comunidade Nossa Sra. do Rosário e Belvedere

LOCAL: Estrada Bento Gonçalves – Trecho km 5+842,00 a 7+100,00

1

| OBJETO | | | | | | |
|---|----------------|---------------|-----------|------------|--------|--------------------|
| PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS URBANAS | | | | | | |
| TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO | | | | | | DESONERAÇÃO |
| Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas | | | | | | Não |
| Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS: | | | | | | 30,00% |
| Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%): | | | | | | 4,00% |
| Itens | Siglas | % Adotado | Situação | 1º Quartil | Médio | 3º Quartil |
| Administração Central | AC | 4,01% | - | 3,80% | 4,01% | 4,67% |
| Seguro e Garantia | SG | 0,40% | - | 0,32% | 0,40% | 0,74% |
| Risco | R | 0,56% | - | 0,50% | 0,56% | 0,97% |
| Despesas Financeiras | DF | 1,11% | - | 1,02% | 1,11% | 1,21% |
| Lucro | L | 7,30% | - | 6,64% | 7,30% | 8,69% |
| Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%) | CP | 3,65% | - | 3,65% | 3,65% | 3,65% |
| Tributos (ISS, variável de acordo com o município) | ISS | 1,20% | - | 0,00% | 2,50% | 5,00% |
| Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração) | CPRB | 0,00% | OK | 0,00% | 4,50% | 4,50% |
| BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU) | BDI PAD | 19,69% | OK | 19,60% | 20,97% | 24,23% |

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas, é de 30%, com a respectiva alíquota de 4%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Cotiporã, 28 de setembro de 2017.

Káthia Benedetti
Eng. Civil - CREA RS201849

José Carlos Breda
Prefeito Municipal de Cotiporã